

**PARTE D****TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO SUL****Declaração de retificação n.º 1318/2012**

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 26 de setembro de 2012, o despacho n.º 12593/2012, de 11 de julho, retifica-se que onde se lê «Marta Filipa Conde Marçal» deve ler-se «Marta Filipa Conde Marçal Almeida».

9 de outubro de 2012. — O Juiz Desembargador Presidente, *José Gomes Correia*.

206444599

**2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS****Anúncio n.º 13577/2012****Processo n.º 4139/10.6TBBCL-G — Prestação de contas administrador (CIRE)**

A Dr.ª Magda Cerqueira, Juíza de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Carlos Manuel da Costa Ferreira, estado civil: Desconhecido, NIF 178741167, Endereço: Rua do Montinho, n.º 141, Freguesia da Várzea, 4755-000 Barcelos, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

12-04-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Magda Cerqueira*. — O Oficial de Justiça, *Armando Jorge Franco da Cunha*.

305976679

**3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS****Anúncio n.º 13578/2012****Processo n.º 1335/11.2TBOAZ-I — Prestação de contas administrador (CIRE)**

A Dr.ª Carla Maria Marques Couto, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Irmãos Ribeiro — Materiais de Construção, L.ª, NIF 503102148, Endereço: Zona Industrial de Oliveira de Azeméis, Apartado 190, 3721-914 Oliveira de Azeméis, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

12/09/2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Maria Marques Couto*. — O Oficial de Justiça, *Domingos Santos*.

306381953

**PARTE E****CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****Édito n.º 509/2012**

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97, de 29 de julho, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 182,95, constituído por Manuela Maria Fernandes Loureiro, sócia desta Caixa n.º 14477, falecida em 30 de janeiro de 2012, e legado a Maria Lourdes Fernandes Loureiro, desconhecendo-se o seu paradeiro, correm éditos de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República* citando a beneficiária referida, ou em caso de falecimento desta, os seus representantes sucessórios ou, não os havendo, outros herdeiros da sócia a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

2 de agosto de 2012. — O Administrador-Delegado, *João Caldeira*.  
306416142

**ORDEM DOS ADVOGADOS****Deliberação n.º 1424/2012**

O Conselho Geral da Ordem dos Advogados, reunido em sessão plenária de três de outubro de dois mil e doze, ao abrigo do disposto nas alíneas *h)* e *dd)*, do n.º 1, do artigo 45.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de janeiro, conjugado com o disposto na Portaria n.º 10/2008, de 3 de janeiro, com a redação que foi introduzida pela Portaria n.º 210/2008, de 29 de fevereiro e pela Portaria n.º 654/2010 de 11 de agosto, para efeitos do disposto nos artigos

2.º e 3.º do Regulamento n.º 330-A/2008, de 24 de junho, deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte:

1 — Lotes de Processos e Lotes de Escalas de Prevenção:

Considerando não se justificar a existência de lotes de processos e ou lotes de escalas de prevenção em qualquer comarca de Portugal continental ou das Regiões Autónomas, a próxima candidatura para participação no sistema de acesso ao direito não contemplará essas modalidades de prestação de serviços.

2 — Processo de Inscrição no Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais:

2.1 — Prazo de Apresentação de Candidaturas:

O prazo para apresentação das candidaturas para participação no sistema de acesso ao direito e aos tribunais decorre entre as 00h00 m do dia 5 de novembro de 2012 e as 24h00 m do dia 15 de novembro de 2012, hora legal de Portugal continental.

2.2 — Apresentação da candidatura:

Para apresentação da candidatura ao sistema de acesso ao direito e aos tribunais, o candidato deverá aceder à Área Reservada do Portal da Ordem dos Advogados, introduzindo o nome de utilizador e a palavra passe, elementos enviados pela Ordem dos Advogados para acesso a tal área.

Após a apresentação da candidatura, o formulário de inscrição não pode ser alterado.

2.3 — Formulário de Inscrição:

O formulário de inscrição estará disponível na Área Reservada do Portal da Ordem dos Advogados no período acima fixado para apresentação de candidatura.

Os dados enunciados nos números 2 e 3, do artigo 3.º do Regulamento n.º 330-A/2008, de 24 de junho, são obrigatoriamente indicados e constituem campos de preenchimento obrigatório no formulário de inscrição.

## 2.4 — Acesso à Área Reservada do Portal da Ordem dos Advogados:

Os elementos que permitem o acesso à Área Reservada do Portal da Ordem dos Advogados (nome de utilizador e palavra passe) cujo pedido de envio seja rececionado pelo Conselho Geral até ao dia 5 de novembro de 2012, serão enviados para o domicílio profissional do advogado requerente, mediante correio registado com aviso de receção expedido até às 16.00h do dia 6 de novembro de 2012.

Os elementos de acesso à Área Reservada do Portal da Ordem dos Advogados (nome de utilizador e palavra passe) cujos pedidos sejam recebidos pelo Conselho Geral após o dia 5 de novembro de 2012, serão entregues presencialmente aos advogados requerentes nos serviços do Departamento Informático do Conselho Geral, após as 16h00 do dia útil seguinte à data do registo de entrada de receção do referido pedido.

A título excecional e durante o prazo de apresentação de candidatura ao sistema de acesso ao direito e aos tribunais, os serviços do Departamento Informático do Conselho Geral poderão também assegurar a entrega dos elementos de acesso à Área Reservada (nome de utilizador e palavra passe) aos advogados estagiários, a pedido destes, observando-se neste caso, os termos e prazos acima definidos.

## 3 — Quotas da Ordem dos Advogados:

Para efeitos de apresentação de candidatura com vista à participação no sistema de acesso ao direito e aos tribunais, os advogados têm que proceder à regularização das quotas em dívida até ao dia 26 de outubro de 2012, mediante envio de vale postal ou cheque bancário desde que rececionado pelo Departamento Financeiro do Conselho Geral até essa data, ou diretamente no Departamento Financeiro do Conselho Geral por multibanco, cheque ou em dinheiro.

Entende-se por regularização das quotas o pagamento integral de todas as quotas em dívida até ao mês de setembro de 2012, inclusive.

## 4 — Estado da Inscrição:

## 4.1 — Levantamento da suspensão da inscrição dos advogados:

Os candidatos a participar no sistema de acesso ao direito e aos tribunais cuja inscrição se encontre suspensa terão que apresentar o requerimento de levantamento de suspensão da inscrição, instruído nos termos do disposto no Regulamento n.º 232/2007, de 4 de novembro, até ao dia 26 de outubro de 2012.

## 4.2 — Alterações ao estado da inscrição dos advogados e advogados estagiários

Qualquer alteração ao estado da inscrição de advogado ou de advogado estagiário efetuada em data posterior a 26 de outubro de 2012 será refletida no sistema informático que gere o processo de candidatura ao acesso ao direito e aos tribunais, no prazo de 24 horas após ter sido registada no Sistema Informático da Ordem dos Advogados.

9 de outubro de 2012. — O Presidente do Conselho Geral, *António Marinho e Pinto*.

206442995

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

## Despacho n.º 13483/2012

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 83.º do regulamento n.º 344/2010, de 12 de abril, na alínea a) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no docente indicado, sem possibilidade de subdelegação, a presidência dos júris das seguintes provas de doutoramento:

## Provas de doutoramento

Doutorando	Designação do Doutoramento	Docente que preside ao júri das provas, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade Orgânica
Joana Maria Aleluia Gomes Sequeira.	Doutoramento em Psicologia, na especialidade de Psicologia Clínica.	Maria Paula Barbas de Albuquerque Paixão.	Professora associada	Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
Raquel Adriana Salgado Azevedo Freitas.	Programa Interuniversitário de Doutoramento em Psicologia, na especialidade de Psicologia da Educação.	Maria Paula Barbas de Albuquerque Paixão.	Professora associada	Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente do júri aplica-se o disposto no n.º 5 do artigo 84.º do regulamento n.º 344/2010, de 12 de abril.

26 de setembro de 2012. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

206444217

## Despacho n.º 13484/2012

Por despacho, exarado a 10/09/2012, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Henrique Santos do Carmo Madeira, no uso da competência delegada por Despacho n.º 14153/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 19 de outubro, foi, na sequência de procedimento concursal, autorizada a contratação e celebrado contrato com Arlindo José Cardoso de Oliveira, como Assistente Técnico, com a remuneração correspondente à primeira posição remuneratória da categoria e carreira de Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 10/09/2012, em período experimental, com a duração de 120 dias, para o mapa de pessoal da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

9/10/2012. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

206444006

## Despacho n.º 13485/2012

Por despacho, exarado a 17/08/2012, pelo Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, foi autorizada, com efeitos retroativos a 28 de julho de 2012, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do Doutor Frederico Guilherme de Sousa Costa Pereira,

como Professor Auxiliar, em regime dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções na Faculdade de Medicina, nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31/08, e do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

9/10/2012. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

206443983

## Despacho n.º 13486/2012

Considerando que o Regulamento de Cargos Dirigentes das Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação da Universidade de Coimbra, Regulamento n.º 904-A/2010, de 28 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252, de 30 de dezembro de 2010, previu, no seu artigo 3.º, a criação do cargo de coordenador executivo, equiparado a cargo de direção intermédia de 2.º grau, nas Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação e nas Unidades de Investigação da Universidade de Coimbra, ao qual cabe coordenar os serviços de apoio aos respetivos órgãos de governo, bem como estabelecer a ligação da Unidade Orgânica com os serviços da Administração;

Considerando ainda que a designação de respetivo titular constitui condição essencial para garantir o normal funcionamento de serviço e a prossecução das competências que lhe estão cometidas;

Ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea j) do n.º 1 do artigo 49.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 43/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de setembro de 2008, do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Regulamento n.º 904-A/2010, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, designo, em regime de substituição, o Dr. Nuno Miguel Ferreira de Almeida para o cargo de coordenador executivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, cargo de direção intermédia de 2.º grau, porquanto, como decorre da respetiva nota curricular, que